

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

Em: 01 03 80

Roberta Rocha

FUNCIÓNÁRIO

DATA 25 / 03 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0030/80

ASSUNTO

Altera a composição do anexo I da lei nº 5.214,
de 20 de novembro de 1979.

VEREADOR: Prefeito municipal - mensagem nº 0008/80.

LEI Nº 5254 DE 14 / 04 / 80

DIOM Nº 6883 DE 16 / 04 / 80

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5254 DE 14 DE abril DE 1980.

Altera a composição do anexo 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O ANEXO 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza, para 1980, fica alterado para a composição seguinte:

A N E X O - 1

R E C E I T A	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00	DESPESA	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00
RECEITAS CORRENTES			DESP. CORRENTES		
Receita Tributária	583.373		Desp. de Custeio	896.337	
Receita Patrimonial	670		Trans. Correntes	727.438	
Receita Industrial	5				
Trans. Correntes	805.880		TOTAL		1.623.775
Receitas Diversas	61.400				
Deficit TOTAL		172.447 1.623.775	Deficit do Orçamento corrente		172.447
RECEITAS DE CAPITAL			DESP. DE CAPITAL		
Operações de Crédito	561.000		Investimentos	84.054	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100		Transf. de Capital	1.606.212	
Transf. de Capital.	1.421.613		Superavit do Orçamento		120.000
TOTAL		1.982.713	TOTAL		1.982.713



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



fl. 2 -

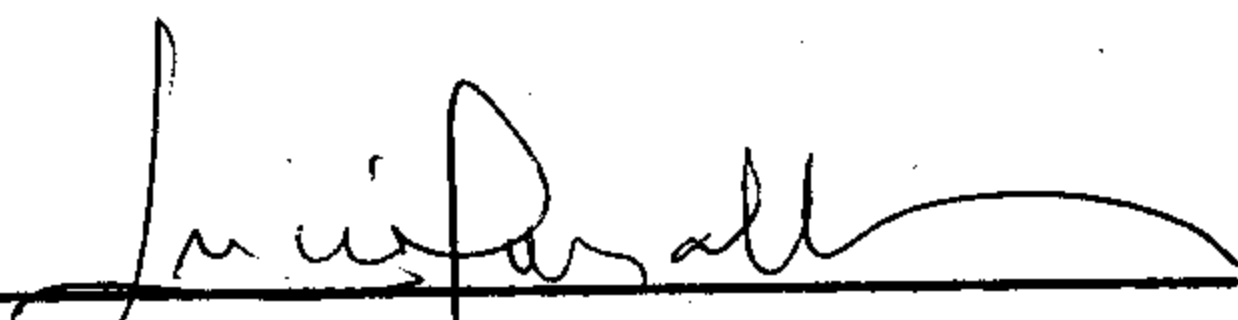
R E S U M O

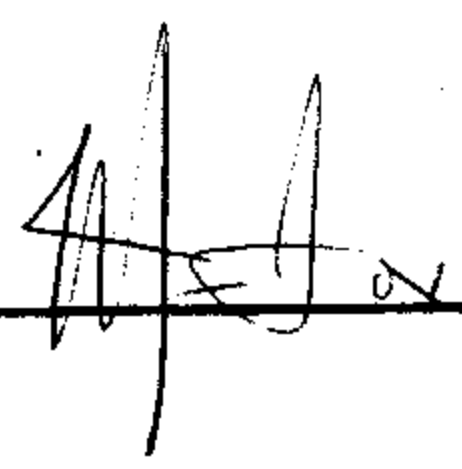
RECEITAS CORRENTES	1.451.328	DESPESAS CORRENTES	1.623.775
RECEITAS DE CAPITAL	1.982.713	DESPESAS DE CAPITAL	1.690.266
TOTAL	3.434.041	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000
		TOTAL	3.434.041

Parágrafo único - A alteração determinada por este artigo vigora a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14
DE abril DE 1980.


Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Cópia aos sus. Senecadores.

A Comissao Diretora
[Signature]
Em 25-2-80



MENSAGEM Nº 0008

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTUCOLO No. 166
Data 24-03-80

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter à apreciação desse Legislativo o projeto de lei, em anexo, que altera a composição do Anexo I da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza para 1980.

Justifica-se a proposição pelo fato de que o Anexo I daquele diploma legal, por um lapso, não foi elaborado em conformidade com os requisitos do modelo padrão prescrito na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Vale salientar, todavia, que aquela falha fora constatada pelo Poder Executivo, logo após a sanção de nossa Lei de Meios. À época, porém, essa Augusta Câmara estava em recesso parlamentar, pelo que somente agora se oferece a oportunidade para a retificação devida.

Pelo que se verifica da alteração proposta, trata-se apenas de colocar o "deficit" do orçamento corrente em seu verdadeiro lugar, não resultando daí qualquer repercussão quer no valor, quer na estrutura da estimativa da receita e da programação da despesa, em relação ao que constava no projeto de lei original.

Certo de que a providência ora encaminhada à alta decisão dessa Egrégia Casa do Povo merecerá sua aprovação, renovo a V. Ex.^a e seus ilustres pares os protestos do meu mais profundo respeito.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 30 de março de 1980.

[Signature]
LUCIO ALCANTARA

Prefeito Municipal de Fortaleza



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	1.451.328	DESPESAS CORRENTES	1.623.775
RECEITAS DE CAPITAL	1.982.713	DESPESAS DE CAPITAL	1.690.266
TOTAL	3.434.041	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000
		TOTAL	3.434.041

Parágrafo único - A alteração determinada por este artigo vigora a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucif

Aprovado em 1ª discussão

Em 12/11/1980



PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 30 Fortaleza, 20 de março de 1980



Aprovado em 2ª discussão

Em 8/14/1980

PRESIDENTE

Altera a composição do anexo 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-O ANEXO 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza para 1980, fica alterado para a composição seguinte:

ANEXO 1

RECEITA	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00	DESPESA	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00
RECEITAS CORRENTES			DESP. CORRENTES		
Receita Tributaria	583.373		Desp. de Custeio	896.337	
Receita Patrimonial	670		Trans. Correntes	727.438	
Receita Industrial	5		TOTAL		1.623.775
Transf. Correntes	805.880				
Receitas Diversas	61.400				
Deficit		172.447			
TOTAL		1.623.775			
			Deficit do Orçamento corrente		172.447
RECEITAS DE CAPITAL			DESP. DE CAPITAL		
Operações de Crédito	561.000		Investimentos	84.054	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100		Transf. de Capital	1.606.212	
Transf. de Capital	1.421.613		Superavit do Orçamento		120.000
TOTAL		1.982.713	TOTAL		1.982.713

A Comissão de Redação Final

Em 12/11/1980

PRESIDENTE



Dispensado de Impressão Interstício
 Em 16 de Abril de 1980
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



Parecer nº 37/80

Ao Projeto de Lei nº 30/80 - Mensagem - 0008

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei em anexo que "altera a composição do Anexo I da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979".

A proposição se justifica plenamente, de vez que visa a corrigir um lapso ocorrido quando da aprovação da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979, quando o Anexo I não foi elaborado em conformidade com os requisitos do modelo padrão prescrito na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo que se verifica, a alteração prevista tem por objetivo, apenas, colocar o "deficit" do orçamento corrente em seu verdadeiro lugar. Constatamos, também, que com a referida alteração não haverá qualquer repercussão quer no valor, quer na estrutura da estimativa da receita e da programação da despesa, em relação ao que constava no projeto de lei original.

Isto posto, considerando que a matéria não envolve maiores complicações, manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1980.

<u>Amílcar de Almeida</u>	Presidente
<u>Ademir de Almeida</u>	Vice-Presidente
<u>João Monteiro</u>	1º Secretário
<u>João Monteiro</u>	2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 30/80.

Altera a composição do anexo 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O ANEXO 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza para 1980, fica alterado para a composição seguinte:

A N E X O - 1

APROVADO
Em 19/11/80
PRESIDENTE

R E C E I T A	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00	DESPESA	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00
RECEITAS CORRENTES			DESP. CORRENTES		
Receita Tributária	583.373		Desp. de Custeio	896.337	
Receita Patrimonial	670		Trans. Correntes	727.438	
Receita Industrial	5		TOTAL		1.623.775
Transf. Correntes	805.880				
Receitas Diversas	61.400				
Deficit		172.447			
TOTAL		1.623.775			
			Deficit do Orçamento corrente		172.447
RECEITAS DE CAPITAL			DESP. DE CAPITAL		
Operações de Crédito	561.000		Investimentos	84.054	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100		Transf. de Capital	1.606.212	
Transf. de Capital	1.421.613		Superavit do Orçamento		120.000
TOTAL		1.982.713	TOTAL		1.982.713



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



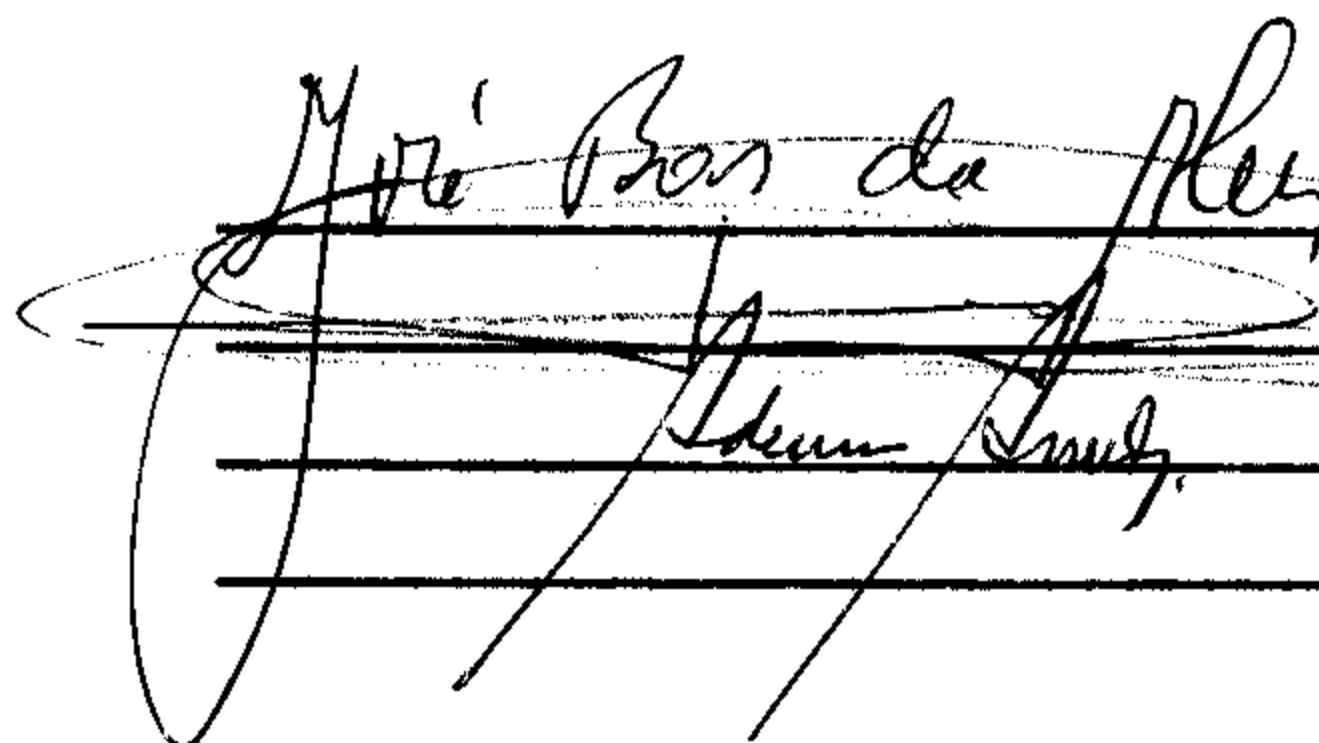
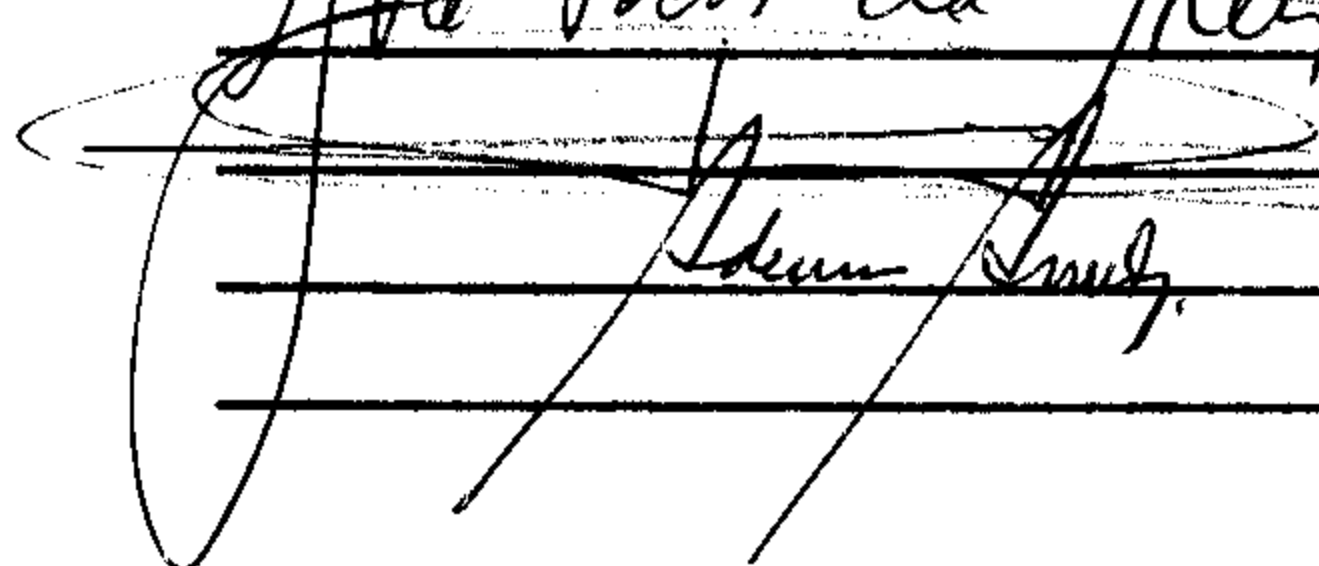
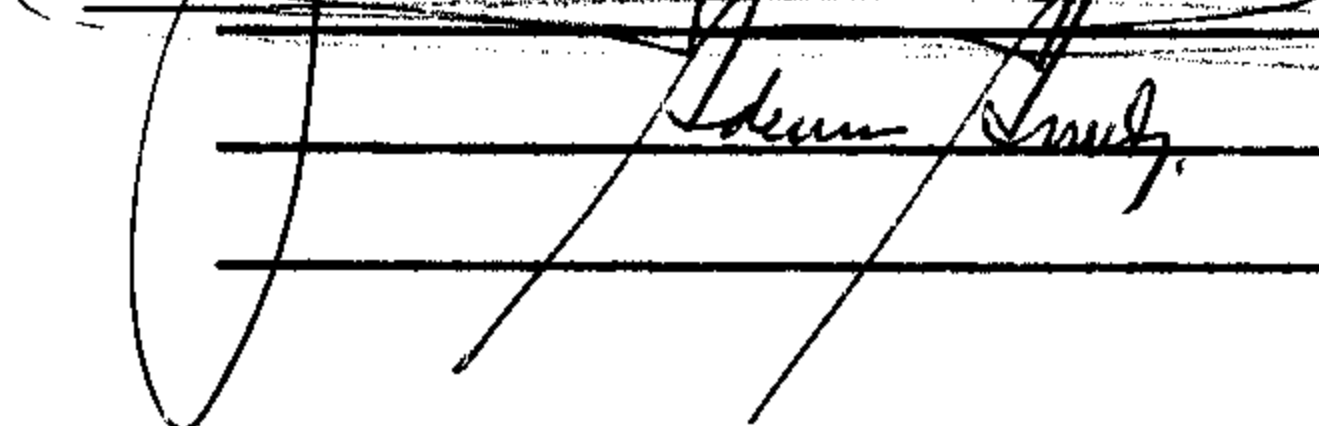
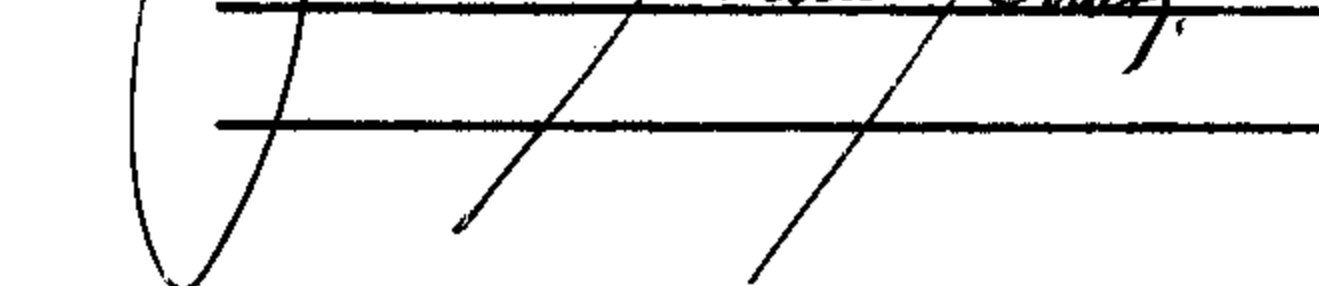
RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.451.328	DESPESAS CORRENTES	1.623.775
RECEITAS DE CAPITAL	1.982.713	DESPESAS DE CAPITAL	1.690.266
TOTAL	3.434.041	RESERVA DE CONTINGÊN CIA	120.000
		TOTAL	3.434.041

Parágrafo único - A alteração determinada por este artigo vigora a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1980.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MCCP.

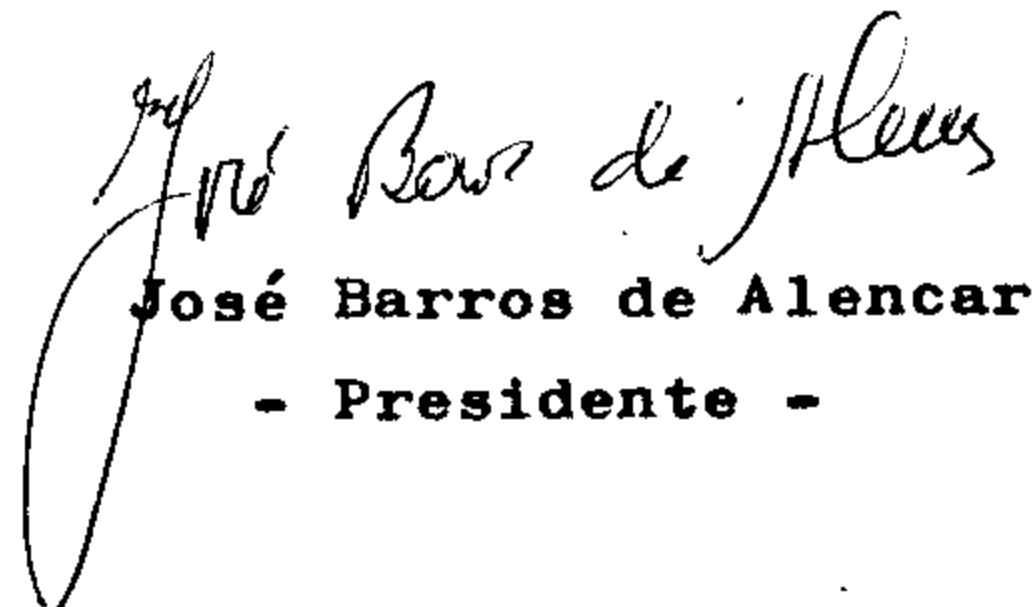
Ofício nº 356 / 80.

Fortaleza, 10 de abril de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que Altera a composição do anexo 1 da Lei nº 5.214, de 20 de novembro de 1979.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa, os protestos de real apreço e distinguida consideração.


José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.